



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdêneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se a relevância do evento para as empresas inovadoras, bem como ao fato do preço proposto pela organização do evento estar compatível com os praticados no mercado;

O art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

1. DA EXCLUSIVIDADE

Conforme declaração anexa ao processo, a Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo – INOVAI, portadora do CNPJ nº 29.186.652/0001-44, tem absoluta exclusividade na promoção e comercialização de espaços no evento HardTech Innovation 2024.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

De acordo com a Lei Municipal nº 5.255/2019, a participação do Prointec no evento Hard Tech Innovation 2024 é extremamente estratégica, especialmente com a presença de um stand dedicado à exposição das *startups* que estão em processo de incubação.

A participação do PROINTEC no evento permitirá que as *startups* incubadas ganhem visibilidade perante um público altamente qualificado e potencialmente interessado em suas inovações. Além disso, a presença no evento oferece a oportunidade de estabelecer parcerias, captar investimentos e atrair novos talentos, contribuindo significativamente para o fortalecimento do ecossistema de inovação municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Santa Rita do Sapucaí, juntamente com as cidades de Itajubá, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Varginha e Lavras, integram um grupo de cidades que compõem o Sistema Regional de Inovação do Sul de Minas, programa promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas que tem por objetivo estabelecer uma rede de lideranças territoriais para o fortalecimento da região. O *Hard Tech*



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Innovation 2024 será um ambiente de encontro destas lideranças, apresentação dos principais ambientes de inovação de cada uma destas cidades e uma oportunidade de apresentação das empresas desenvolvidas no âmbito do Programa de Inovação de Santa Rita do Sapucaí/MG.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no Artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2023, e, pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério da média trimestral para a estimativa dos preços, haja vista que há que se verificar os preços praticados em outros contratos, porque se trata de uma pesquisa personalíssima, ou seja, da mesma Associação Organizadora.

Ressalta-se, que os valores usados para comparação foram de contratos da mesma Associação Organizadora com outros Contratantes, sendo os objetos muito semelhantes.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão n.º 822/2005 (Plenário), afirmou que:

“Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei n.º. 8.666/1993.”

Assim sendo, apresenta-se por meio da planilha a relação dos outros contratantes e valor dos contratos:

Outros Contratos referentes ao evento			
DATA	CONTRATANTE	UF	VALOR
20/03/2024	Cabelauto Condutores Elétricos S/A (CNPJ 02.068.925-0001-08)	MG	R\$ 18.000,00
23/04/2024	Grid Solutions Transmissão De Energia Ltda (CNPJ nº 05.356.949/0002-23)	MG	R\$ 18.000,00
09/05/2024	Centro Tecnológico do Pré-Sal Brasileiro (instituto sem personalidade jurídica própria, devidamente representada pela FAPEPE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá, cadastrada no CNPJ sob o n. 00.662.065/0001-00)	MG	R\$ 18.000,00

Ressalta-se que, o valor foi obtido em proposta da Associação Organizadora, que é exclusiva, comprovada por meio de apresentação de contratos com objeto semelhantes (em anexo), conforme relacionado acima.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Com base na argumentação desenvolvida, justifico a contratação da ASSOCIAÇÃO, por inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2024.

Gustavo Henrique Baracat

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico